

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 90

AUTUADO E CPF/CNPJ	LOCAL DA INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/DATA E HORA	DECISÃO /PENALIDADE
DEYVID SILVA DO NASCIMENTO 006.***.***-55	AVENIDA CÉSAR CALS, 300 VICENTE PINZON	45065 – S 24/03/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
FRANCISCA G. DE SOUZA 091.***.***-63	RUA RAUL CABRAL, 764 MONTESE	44229 – S 14/02/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
NILSON DIOGENES CARVALHO 059.***.***-15	AVENIDA BEIRA MAR, 3125 MEIRELES	43571 – S 21/01/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
PAULO VIANA LEAL 818.***.***-20	RUA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA, 770 BOM JARDIM	11937 – A 23/11/2017 ÀS 14:50H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
FRANCISCO SARAIVA 090.***.***-53	RUA RAIMUNDO FRANÇA, 971 ANTÔNIO DIGO	42039 – A 11/07/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
ANELY DE OLIVEIRA 316.***.***-53	RUA IPAMERI, S/N ANTÔNIO DIOGO	43136 – S 11/07/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
AMÉRICO CUSTÓDIO DA SILVA 060.***.***-87	AVENIDA HUMBERTO MONTE, S/N – RODOLFO TEÓFILO	49400 – S 31/03/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
SANDRA MARIA GIRÃO NOGUEIRA 389.***.***-78	AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1343 CAJAZEIRAS	49659 – S 16/06/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
FRANCISCO SARAIVA 090.***.***-53	RUA RAIMUNDO FRANÇA, 971 ANTÔNIO DIOGO	42039 – S 11/07/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
GLOBO TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI 10.***.***0001-28	RESIDENCIAL PARQUE NOVO CEARÁ, S/N - JANGURUSSU	45476 – S 16/06/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
MARIA LUIZA TAVARES ARAÚJO 190.***.***-00	RUA E, Nº 13 CANINDEZINHO	47658 – S 16/06/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
MARIA CELIANE DA MOTA 004.***.***-21	AVENIDA DO JANGADEIRO MUCURIPE	48437 – S 29/12/2017 ÀS 08:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
PAULO CÉSAR TABOSA FERREIRA 040.***.***-76	RUA DOS CAJUEIROS, S/N MANOEL DIAS BRANCO	48992 – S 16/06/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
WESLEY DE OLIVEIRA PEREIRA 047.***.***-99	AVENIDA ROGACIANO LEITE, S/N – JARDIM DAS OLIVEIRAS	45410 – S 06/04/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
MARIA APARECIDA CARDOSO NÃO INFORMADO	RUA BOM JESUS, S/N PASSARÉ	45196 – S 06/04/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
ADROVANDO TOMAZ CAVALCANTE 202.***.***-00	LOGRADOURO NÃO INFORMADO	44635 – S 12/11/2018 ÀS 08:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.
ROSIANE CAVALCANTE LIMA COSTA 035.***.***-11	RUA POETA MÁRIO LINHARES, S/N – PREFEITO JOSÉ WALTER	46922 – S 18/02/2020 ÀS 12:00H	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6514/08.

Consideram-se os autuados notificados após 10 (dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. Fortaleza, 07 de agosto de 2026. Publique-se, cientifique-se,

GUILHERME MAGALHÃES FURTADO

Superintendente

*** **

EDITAL Nº 75/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no exercício de suas atribuições encartadas nos Artigos 1º, 3º e 4º, Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014; Artigos. 1º e 2º, Incisos IV e VI, do Decreto Municipal nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, vale-se do presente para **NOTIFICAR os autuados abaixo descritos**, da decisão do julgamento em 1ª instância pela Junta de Análise e Julgamento de Processos – JAP, da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS, **em virtude de encontrarem-se em local incerto e não sabido**. Resta o Autuado NOTIFICADO a comparecer à AGEFIS, localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE e efetuar o pagamento da multa estipulada prazo de 05 dias úteis, podendo, alternativamente, apresentar recurso voluntário à Câmara Recursal da referida Junta processante, no prazo de 20 dias úteis, para apreciação e julgamento em segunda e última instância administrativa, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 39, do Decreto Municipal nº 15.110, de 27 de agosto de 2021.

AUTUADO E CPF/CNPJ	LOCAL DA INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/DATA E HORA	DECISÃO/PENALIDADE
LUCINEIDE DA SILVA SOUZA 713.***.***-9	RUA JUNDIAI, S/N MESSEJANA	43525 – A 01/04/2019 ÀS 10:46H	MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM BASE NA LEI 9.605/98 E DECRETO FEDERAL 6514/2008